

LEI MUNICIPAL Nº 099/80

Dispões sôbre a criação de uma/
Escola Municipal de 1º Grau.

O SR ANTONIO CAR OCINI, PREFEI-
TO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso /
de suas atribuições legais, faz saber que...

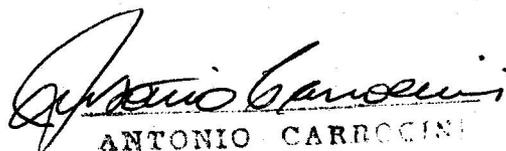
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO,
aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a escola/
Municipal de 1º Grau, localizada na Fazenda Ideal, e que terá a
denominação de "ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS".

Art. 2º - Compete ao Departamen
to de Educação e Cultura do Município, a colocação do pessoal do
cente, e os recursos necessários para o funcionamento da escola
nos moldes do Sistema de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em /
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrá
rias.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 1.980


ANTONIO CAROCINI
Prefeito Municipal